Termo de Não Instalação da 27ª Assembleia Geral de Cotistas
TS Coinvestimento - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 22.10.2026, às 17h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 02.10.2026, por meio de e-mail enviado a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária e representantes da SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora"). Nenhum cotista compareceu à assembleia, seja por meio de conferência eletrônica e/ou votos por escrito recebidos.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Amanda de Souza Lima**
Secretária: **Julianna Nobre Albino**

V. ORDEM DO DIA

1) Deliberar sobre a incorporação do Fundo pelo **FS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.465.811/0001-06 ("Fundo Incorporador"), nos termos do inciso III do art. 12 da Parte Geral e inciso III do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo;

2) Caso o item 1 seja aprovado, deliberar sobre a consolidação da totalidade das atuais Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C do Fundo, conferindo direitos políticos e econômicos idênticos a todos os cotistas, para fins de compatibilização com a estrutura do Fundo Incorporador; e

3) Caso o item 1 acima não seja aprovado, deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, pelo período adicional de 3 (três) anos, passando de 14 (quatorze) anos para 17 (dezessete) anos, contados da Data de Início da Classe, alterando sua data de término para 12.11.2029, com a consequente alteração do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos IV e X do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

Observado o disposto no art. 14 da Parte Geral e no art. 38 do Anexo, ambos do Regulamento do Fundo, que estabelecem que a Assembleia Geral de Cotistas e a Assembleia Especial de Cotistas são instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, cotistas que detenham, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) das cotas subscritas; e (ii) em segunda convocação, com a presença de ao menos um cotista, a presidente esclareceu que a presente assembleia não foi instalada em razão do não atingimento do quórum mínimo exigido pelo Regulamento do Fundo.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se o presente Termo de Não Instalação.

Certifico que a presente é cópia fiel do Termo de Não Instalação da 27ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

AMANDA DE SOUZA LIMA
Presidente da assembleia